



**DECRETO Nº. 3797 DE 12 DE JANEIRO DE 2022.**

Regulamenta a Lei nº 3.264, de 25 de novembro de 2020, que cria a gratificação por desempenho de atividade delegada, a ser paga aos policiais do 41º BPM/I que exercerem a atividade municipal delegada ao Estado de São Paulo por meio do Convênio GSSP/ATP – 320/21 celebrado com o Município de Paraibuna.

**VICTOR DE CASSIO MIRANDA**, Prefeito da Estância Turística de Paraibuna, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

**DECRETA:**

**Art. 1º** - O pagamento da gratificação por desempenho de atividade delegada, prevista na Lei Municipal nº. 3.264, de 25 de novembro de 2020, terá caráter indenizatório e será incompatível com a percepção de outras vantagens sobre a atividade exercida.

**Art. 2º** - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições ao contrário.

Paraibuna, 12 de janeiro de 2022.

**VICTOR DE CASSIO MIRANDA**

Prefeito Municipal

Registrado e publicado na Secretaria da Prefeitura Municipal, na data supra.

Celina Nunes Guimarães Pereira

Agente Administrativo